



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UESB

O Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, em conformidade com a Norma Interna n 02/2018, de 25 de junho de 2018, torna público a presente Chamada Pública de Credenciamento de Professores, assim como deliberado em reunião do Colegiado do Programa realizada em 29 de janeiro de 2020.

1. LINHAS DE PESQUISA

- 1.1. Linha 1: Política Pública Educacional.** A linha de pesquisa se constitui a partir da articulação de investigações que abrangem a educação como política pública. Pesquisa a gestão das escolas e dos sistemas educacionais; o planejamento, a implantação, o financiamento e a avaliação das políticas educacionais; as políticas de formação de professores e as ações governamentais delas decorrentes; a valorização e o trabalho docente; os movimentos sociais e seus processos educativos, bem como realiza estudos comparados em políticas educacionais.
- 1.2. Linha 2: Currículo, Práticas Educativas e Diferença.** Estuda o pensamento curricular em diferentes abordagens teórico-metodológicas. Investiga as políticas públicas e as práticas curriculares voltadas para educação básica e superior. Pesquisa práticas educativas como prática social, em espaços formais e não-formais de educação, com enfoque no modo como suas diferentes configurações imprimem normas de conduta. Aborda a diferença incluindo as questões sobre os sujeitos e a sociedade, no campo do currículo.
- 1.3. Linha 3: Linguagem e Processos de Subjetivação.** Estudos na interface entre educação, linguagem, letramentos e processos de subjetivação, considerando aspectos históricos, sociais, culturais e discursivos no currículo, na formação humana e nas práticas pedagógicas.
- 1.4. Linha 4: Conhecimento e Práticas Escolares.** Desenvolve pesquisas mediante diferentes referenciais teórico-metodológicos, que tenham como objeto central os processos de ensino e aprendizagem com ênfase em: práticas curriculares na escola; escolarização e sentidos do conhecimento escolar para a vida; relação entre conhecimentos específicos e conhecimentos pedagógicos; formação de professores; história das disciplinas escolares; saberes docentes.

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8749 | ppged@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

2. INSCRIÇÃO

- 2.1. **Publicação da Chamada Pública:** 30 de janeiro de 2020;
- 2.2. **Período de Inscrição:** 04 a 29 de maio de 2020;
- 2.3. **Horário:** de 08h a 12h e de 14h a 18h, de segunda a sexta-feira;
- 2.4. **Local:** Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação da UESB.

3. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 3.1. **Divulgação do resultado:** até 22 de junho de 2020.

4. REQUISITOS PARA SOLICITAR O CREDENCIAMENTO NO PPGED

- 4.1. Professor efetivo da UESB ou de outra Instituição de Ensino Superior Pública.
- 4.2. Titulação de Doutor em Educação ou em área afim;
- 4.3. Orientação de pelo menos 02 (dois) trabalhos de conclusão de curso de graduação, ou de especialização, ou de iniciação científica, concluídos e aprovados;
- 4.4. Produção científica qualificada nos últimos 04 (quatro) anos, sendo no mínimo 03 (três) publicações em revistas qualificadas na área de Educação ou livros ou capítulos de livro, coerentes com a área de atuação no PPGEd, devidamente comprovadas na linha de pesquisa pleiteada para credenciamento e compatível com as exigências vigentes da CAPES (artigos no prelo, mediante carta de aceite do periódico, poderão ser considerados para contagem das três publicações);
- 4.5. Ter projeto de pesquisa com temática vinculada à linha de pesquisa pretendida;
- 4.6. Vínculo institucional em uma IES há, pelo menos, 03 (três) anos;
- 4.7. Integrar Grupo de Pesquisa devidamente credenciado por uma instituição de ensino superior ou de pesquisa e certificado pelo CNPq;
- 4.8. Desenvolver projeto de pesquisa devidamente aprovado pelos órgãos competentes e condizente com a Linha de Pesquisa do PPGEd à qual o candidato pleiteia credenciamento.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

5. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DE INSCRIÇÃO:

- 5.1. Ofício do candidato à Coordenação do PPGEd, indicando a Linha de pesquisa a que solicita credenciamento, expondo o seu compromisso em assumir a docência e a orientação no PPGEd, sua disponibilidade de carga horária, bem como as áreas de interesse de atuação na Linha de Pesquisa e perspectivando sua atuação no e com o coletivo das atividades no Programa de Pós-Graduação;
- 5.2. Cópia do Diploma de Doutor;
- 5.3. Curriculum Lattes atualizado (sem necessidade de comprovação);
- 5.4. Cópia do projeto de pesquisa do candidato.

6. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS

- 6.1. O candidato solicita à Coordenação do PPGEd, mediante apresentação da documentação exigida;
- 6.2. A Coordenação do PPGEd encaminha a solicitação do candidato à Linha de Pesquisa;
- 6.3. A Linha de Pesquisa aprecia a solicitação do candidato e encaminha à Coordenação do PPGEd parecer da Linha;
- 6.4. O parecer da Linha de Pesquisa é apreciado pelo Colegiado do PPGEd que delibera pela aprovação ou não do pleito do candidato.

7. OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS

- 7.1. Ministrando disciplinas do PPGEd;
- 7.2. Orientando estudantes de Mestrado em Educação;
- 7.3. Participando de comissões para as quais for designado;
- 7.4. Participando de reuniões para as quais for convocado pela Coordenação do Programa;
- 7.5. Participando das etapas dos processos seletivos para ingressos de alunos regulares;
- 7.6. Participando das etapas dos processos seletivos para ingresso de alunos especiais para disciplinas optativas que vier a ministrar.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

8. DURAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES PARA O PPGED

8.1. O credenciamento de docente no Programa terá validade de 02 (dois), podendo ser renovado, por meio de processo de recredenciamento.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do docente implica a aceitação de todos os itens descritos nesta Chamada Pública;
- 9.2. O Programa de Pós-Graduação em Educação limita o quadro de professores a, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos professores com titulação de Doutorado em Educação e, no máximo, 30% (trinta por cento) de professores com titulação de doutorado em área afins à Área de educação;
- 9.3. O Programa de Pós-Graduação em Educação limita o quadro de professores a, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos professores efetivos da UESB e, no máximo, 30% (trinta por cento) de professores efetivos de outras Instituições de Ensino Superior Públicas;
- 9.4. Casos omissos nesta Chama Pública serão analisados pela Coordenação do PPGEd.

Vitória da Conquista, 30 de janeiro de 2020.

Prof. Dr. Claudio Pinto Nunes
Coordenador do PPGED